

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Resumo de instrumento contratual em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da lei federal n.º 8666/93.

Aditivo nº 06 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 213/2018.

Processo: 7560882/2015 (licitatório) - 2149160/2018 - 1449703/2020.

Pregão Eletrônico: 040/2016.

Ata de Registro de Preços: 125/2017

Contratada: SVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 2.011.506,50 (dois milhões, onze mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: 14/05/2020 a 13/05/2022.

Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0032.2.0204 – Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 - Fonte de Recursos 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

Data de Assinatura do Termo: 05/05/2020.

Nota de Empenho: 292-000.

Justificativa: serviço imprescindível à proteção do patrimônio público municipal, de fortalecimento do sistema de segurança nas unidades administrativas e equipamentos da municipalidade, visando sua proteção contra o risco de arrombamentos, furtos e depredações.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): datados de 03/04/2020 e 20/04/2020, constante dos autos.

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 05 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 270/2017.

Processos: 6300285/2016 (Licitação) – 1318196/2020.

Tomada de Preços: 001/2017.

Contratada: ATMOSFERA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Objeto do Contrato Original: contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção viária no âmbito da Regional 05 – compreendendo os Bairros: Barro Vermelho, Bomba, Enseada do Suá, Ilha do Boi, Ilha do Frade, Praia do Canto, Praia do Suá, Santa Helena, Santa Lúcia e Santa Luzia, nesta Capital.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo do contrato original, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), de acordo com a cláusula sexta, item 6.5 do contrato (Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93).

Valor do Aditivo: R\$ 953.816,12 (novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos).

Vigência: Fica prorrogado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do encerramento do prazo contratual, o prazo para conclusão dos serviços objeto do contrato.

Data de assinatura do Termo: 18/06/2020.

Dotação Orçamentária: 47.01.15.451.0016.2.0226 – Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99 – Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000, 1.530.0000.0000.

Nota de Empenho: 313-000.

Justificativa: dar continuidade aos serviços de manutenção das vias no âmbito da Regional 05, atendendo as demandas da comunidade local através do Programa de Atendimento ao Cidadão 156, visando sempre a melhoria do aspecto da cidade e segurança do contribuinte dos Bairros, Barro Vermelho, Bomba, Enseada do Suá, Ilha do Boi, Ilha do Frade, Praia do Canto, Praia do Suá, Santa Helena, Santa Lúcia e Santa Luzia. Os serviços em questão são de natureza contínua e de suma importância para continuidade das atividades dos serviços essenciais dos bairros mencionados da Regional 05.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 238/2020 e 516/2020, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº: 1728191/2020.

RATIFICO a contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0010-54, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a aquisição de armamento, tipo espingarda Pump Action, calibre 12", no valor de R\$ 61.042,10 (sessenta e um mil e quarenta e dois reais e dez centavos), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), inclusos digitalmente aos autos.

Justificativa: A aquisição por inexigibilidade de licitação justifica-se pelo fato da empresa contratada ser a única fabricante nacional de espingardas que possuem as características específicas e adequadas para o uso na atividade policial desempenhada pela Guarda Municipal, sendo homologada pelo Exército Brasileiro, itens necessários para dar continuidade no serviço essencial de segurança pública, uma vez que os equipamentos de proteção individual são imprescindíveis para exercício das atividades e para a segurança dos agentes da instituição, que atuam fardados e armados, necessitando de equipamentos atualizados para execução das suas atribuições legais, conforme previsto na lei federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Dotação: Classificação funcional programática 06.183.0007.1.0246 e elemento de despesa 4.4.90.52.07.

Vitória (ES), 7 de julho de 2020.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana